



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: FERNANDA MIRANDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

ROTA 16: SÃO JOSÉ DO ALEGRE (CAREÇO) / MIRAÍ

Turno da Manhã: Itinerário: Sai de Mirai vai até o Careço às 05:30 horas. No Careço volta sentido ao Córrego da Onça. Passa no Sítio dos Bragas da Onça. Pega ao asfalto sentido Mirai, terminando em Mirai nas escolas Escola Estadual Santo Antônio e Escola Municipal Dr. Justino Pereira às 07:00 horas. Às 11:20 horas retorna no mesmo trajeto.

À noite, Careço a Mirai, retorna ao Careço e volta a Mirai.

Às 18:00 horas sai do Careço passa pelo Córrego da Onça, vai em direção ao asfalto até o Sítio do Galba, volta em direção a Mirai, entrando no Sítio do Zezinho Beto e retornando ao asfalto em direção a Mirai, e, encerra na Escola Estadual Santo Antônio às 19:00 horas. Às 22:30 horas retorna no mesmo trajeto.

TOTAL DE KM DIÁRIO: 139 KM VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM.

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 20 DIAS LETIVOS: R\$5.560,00(CINCO MIL QUINHENTOS E SESCENTA REAIS).

ROTA 20: CAREÇO / MIRAÍ - 2

ITINERÁRIO: ÀS 05:30 HORAS SAI DE MIRAÍ SENTIDO SÃO JOSÉ DO ALEGRE(CAREÇO), VIA SÍTIO ZÉ FRANCISCO.

ÀS 11:20 FAZ O SENTIDO INVERSO.

TOTAL DE KM DIÁRIO: 113KM VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS).

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 20 DIAS LETIVOS: R\$4.520,00(QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$10.080,00(dez mil e oitenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.00.12.361.007.2.0034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação